



AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA

Nº da Autorização: 1100.3.2012.00018

Emissão/Autorização: 22/08/2012

Validade: 22/08/2013

1. DADOS DA AUTORIZAÇÃO

Detentor: **SANTO ANTONIO ENERGIA SA**

CGC / CPF: **09.391.823/0001-60**

Résp. Técnico: **DENITZ SOUZA AULER**

Latitude / Longitude:

Área Autorizada: **0,000 ha**

Área Total: **0,000 ha**

Área de Efetivo Manejo: **0,000 ha**

Protocolo PMFS:

Protocolo POA:

2. DADOS DA PROPRIEDADE

Denominação: **SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A**

Área Total: **4950,654 ha**

Endereço: **COTA DE INUNDAÇÃO DO RESERVATÓRIO AHE SANTO ANTÔNIO**

Município: **PORTO VELHO**

Latitude / Longitude: **9º 5' 11,4" / 64º 18' 17,6"**

Área de Reserva Legal: **0,000 ha**

Área de Pres. Perm.: **2006,294 ha**

Proprietários: **SANTO ANTONIO ENERGIA SA**

CGC / CPF: **09.391.823/0001-60**

3. OBSERVAÇÕES

AUTORIZAÇÃO REFERENTE OS PATIOS 97, 98,101,102 E 104 DA ASV Nº 499/2011 DO PROCESSO 02024.001376/2012-31

4. ESPÉCIES AUTORIZADAS / VOLUME AUTORIZADO

Abiu / Pouteria caimito (Ruiz & Pav.) Radlk.	55,193	m3	Pamá / Pseudolmedia multinervis Mildbr.	29,662	m3
Abiurana / Pouteria pachycarpa Pires	120,355	m3	Pinho-cuiabano / Schizolobium amazonicum (Huber) Ducke	23,408	m3
Açacu / Hura crepitans L.	337,665	m3	Seringueira / Hevea brasiliensis Müll.Arg.	16,441	m3
Amescla / Trattinnickia lawrencei Standl. ex Sw.	1,176	m3	Sucanga / Senefeldera spp.	1,279	m3
Angelim / Hymenolobium excelsum Ducke	12,652	m3	Sumaúma / Ceiba pentandra (L.) Gaertn.	96,270	m3
Angelim-saia / Parkia pendula (Willd.) Benth. ex Walp.	13,727	m3	Tarumara / Buchenavia spp.	0,906	m3
Apuí / Ficus trigona L.f.	1,654	m3	Tauari / Couratari guianensis Aubl.	1,034	m3
Bacuri / Symphonia globulifera L.f.	21,400	m3	Taxi / Tachigali paniculata Aubl.	21,328	m3
Bandarra / Parkia paraensis Ducke	18,552	m3	Ucuúba / Iryanthera paradoxa (Schwacke) Warb.	5,458	m3
Cajú / Anacardium spruceanum Benth. ex Engl.	13,102	m3	Uxi / Endopleura uchi (Huber) Cuatrec.	16,080	m3
Castanheira / Bertholletia excelsa Humb. & Bonpl.	0,827	m3	Virola / Virola surinamensis (Rol.) Warb.	0,945	m3
Cedrinho / Erisma uncinatum Warm.	13,503	m3	Xixá / Sterculia speciosa K.Schum.	12,748	m3
Cedro / Cedrela odorata L.	14,886	m3	#####	#####	#####
Cedromara / Cedrelinga catenaeformis Ducke	15,350	m3	#####	#####	#####
Copaíba / Copaifera guianensis Desf.	26,410	m3	#####	#####	#####
Cumaru / Dipteryx odorata (Aubl.) Willd.	55,449	m3	#####	#####	#####
Cupiúba / Goupia glabra Aubl.	17,957	m3	#####	#####	#####
DIVERSOS / DIVERSAS	8160,788	st	#####	#####	#####
Figueira / Ficus matisiana Dugand.	13,535	m3	#####	#####	#####
Figueirinha / Phyllanthus spp.	2,470	m3	#####	#####	#####
Ingá / Inga edulis Mart.	1,130	m3	#####	#####	#####
Ipê-amarelo / Tabebuia chrysantha (Jacq.) Nichols.	0,858	m3	#####	#####	#####
Jacareúba / Calophyllum brasiliense Cambess.	122,976	m3	#####	#####	#####
Jitô / Guarea silvatica C.DC.	3,718	m3	#####	#####	#####
Jutai / Hymenaea parvifolia Huber	23,761	m3	#####	#####	#####
Landium / Calophyllum brasiliense Cambess.	13,174	m3	#####	#####	#####
Maçaranduba / Manilkara huberi (Ducke) Chevalier	8,367	m3	#####	#####	#####
Mamica-de-porca / Zanthoxylum acreanum (Krause) J.F.Macbr.	0,570	m3	#####	#####	#####
Matamatá / Eschweilera grandiflora (Aubl.) Sandwith	3,008	m3	#####	#####	#####
Mulateiro / Calycophyllum spruceanum Benth.	134,262	m3	#####	#####	#####

5. MATÉRIAS - PRIMAS AUTORIZADAS / VOLUME AUTORIZADO

LENHA	8160,788	st	#####	#####	#####
TORA	1293,246	m3	#####	#####	#####
#####	#####	#####	#####	#####	#####
#####	#####	#####	#####	#####	#####


Melissa de Oliveira Machado
 CARIMBO E ASSINATURA DA AUTORIDADE RESPONSÁVEL E COMPETENTE
 Superintendência de Autorização e Monitoramento
 Portaria nº 729/2012
 IBAMA - RO

IMPORTANTE:

- * O uso irregular desta Autorização implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação vigente.
- * Esta Autorização não contém emendas ou rasuras.
- * Cópia desta Autorização deverá ser mantida no local da Exploração para efeito de fiscalização.
- * Os volumes autorizados para exploração são de inteira responsabilidade do Técnico Analista.
- * Os volumes autorizados correspondem ao volume geométrico.